DECRETO EXECUTIVO Nº 5.761, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.500,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea a, Inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS
04 – Administração
04.131 – Comunicação Social
04.131.0001 – Apoio Administrativo
04.131.0001.2.014 – DIVULGAÇÃO OFICIAL
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P JURID. R$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da fonte 0000 – Sem detalhamento.
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.
TOTAL **R$ 2.500,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – UNIDADES SUBORDINADAS
04 – Administração
04.131 – Comunicação Social
04.131.0001 – Apoio Administrativo
04.131.0001.2.014 – DIVULGAÇÃO OFICIAL
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C R$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 2.500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da fonte 0000 – Sem detalhamento.
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.
TOTAL **R$ 2.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de outubro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração